



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 9x0
Em 06/11/2024
[Signature]
Presidente

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 15/05/2024

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Síndrome de Down e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica definido como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada, no Município.

Parágrafo único - Em caso de desejo da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, por situações de mudança do grau do autismo, o laudo pode ser revisto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Síndrome de Down são partes integrantes da vida de muitos cidadãos, marcando presença constante que não desaparece com o passar do tempo. Dessa forma, não há razão para se exigir a renovação de laudos médicos periodicamente, uma vez que isso não altera a realidade vivida por essas famílias. Além disso, o custo financeiro associado ao tratamento e ao diagnóstico já é algo muito complicado para eles.

Sob esse viés, vale salientar que a jornada até as consultas médicas não é apenas uma questão de logística, mas uma prova de resistência e determinação para essas pessoas e seus entes queridos, uma vez que encontrar especialistas que possam fornecer os diagnósticos necessários e emitir os documentos apropriados é uma tarefa árdua, muitas vezes, marcada por barreiras e longas esperas.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é um passo em direção ao respeito e ao reconhecimento das realidades vividas por aqueles com TEA e Síndrome de Down.

Diante do exposto, solicito ao meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, em 15 de maio de 2024.

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
Vereador

[Signature]
[Signature]